



**CREA-ES**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**SUMULA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-ES.**

**DATA:** Treze de Junho de dois mil dezessete .....

**HORÁRIO:** às Dezessete horas .....

**LOCAL:** Sede do Crea-ES.....

**PRESENCAS:** (Coordenador) Eng.Mecânico e Eng.Seg. do Trabalho **Sergio Da Silva Julio** (Conselheiro Suplente no exercício da titularidade) Eng.Civil e Seg do Trabalho **Marco Antonio de Oliveira** (Conselheiro Suplente no exercício da titularidade) Eng.Ambiental e Segurança do Trabalho **Giuliano Silva Battisti**.....

**CONVIDADOS:** Eng.Mecânico e Seg. do Trabalho **Adelar Castiglioni Cazaroto** .....

**CONSULTOR TÉCNICO:** Engenheiro Mecânico **Igor Trancoso Dadalto** .....

**SECRETÁRIO:** Apoio Administrativo **João Gabriel Xavier Lyra**.....

ASSUNTOS		DELIBERAÇÕES
ITEM 1º	<b>ABERTURA DA REUNIÃO PELO COORDENADOR ENG. MECÂNICO E SEG DO TRABALHO SÉRGIO DA SILVA JULIO</b> Seção II A Coordenação da Câmara Especializada, Artigo 55 á 59 e 69 do Regimento Interno: "Coordenação de Câmara Especializada."	Com base no artigo 69 do Regimento Interno – Item I, "Verificação do <i>quorum</i> regimental" do Crea-ES, o Sr.Coordenador, Eng. Mecânico. e Eng.Seg.Trabalho. <b>Sergio Da Silva Julio</b> após constatado o <i>quorum</i> regimental declara abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos,
ITEM 2º	<b>LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DE Nº 68 e 69.</b> Artigo 69 do Regimento Interno – Item II:	
Aprovado por unanimidade dos votos súmulas 68 e 69.		
ITEM 3º	<b>LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.</b> Artigo 69 do Regimento Interno – Item III: "leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas."	
ITEM 4º	<b>COMUNICADO.</b> Artigo 69 do Regimento Interno – Item IV	
Não Houve		
ITEM 5º	<b>PROCESSOS PARA HOMOLOGAÇÃO.</b>	
	Relação dos processos de <b>PESSOA FÍSICA</b> deferidos pela Unidade Operacional "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Segurança do Trabalho - CEEST referente aos meses de <b>janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro 2015, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro</b> de 2016 conforme Decisão Normativa 155/94 do CREA-ES.	
Retirado de Pauta		
	Relação dos processos de <b>PESSOA JURÍDICA</b> deferidos pela Unidade Operacional "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Segurança do Trabalho - CEEST referente aos meses de <b>janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro 2015, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro</b> de 2016 conforme Decisão Normativa 158/97 do Crea-ES.	
Retirado de Pauta		
ITEM 6º	<b>PROPOSTA DE MUDANÇA DA RESOLUÇÃO 1071</b>	
Conselheiro: Eng. Mecânico e Seg. do Trabalho <b>Sergio Da Silva Julio</b>		



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**SUMULA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-ES.**

	<p>Altera a Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências.</p>
	<p>O Coordenador Eng.Mecânico Seg. do trabalho <b>Sergio Da Silva Julio</b> informou aos membros da CCEEST que foi aprovado duas proposta para alteração do inciso 2º do artigo 10 da resolução 1071º.</p> <p>1º proposta: alteração no inciso 2º do artigo 10 da resolução nº1.071/2015 do Confea substituindo a palavra “primeiro” por “ultimo”.</p> <p>Justificativa : Esta alteração evitará o enfraquecimento das Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho, no sentido desta terem a sua real representatividade, e fazendo prevalecer o desejo e intenção dos profissionais de serem representado pela sua ultima e mais atualizada formação, tal como a maior eficiência da fiscalização profissional.</p> <p>Sugestão de Mecanismo de ação.</p> <p>Que o CONP proponha ao plenária do CONFEA a alteração da redação do inciso 2 do artigo 10 da resolução nº1.071/2015 conforme proposto.</p> <p>Que os Creas providenciem a relação atualizada dos profissionais, levando em consideração o seu ultimo título.</p> <p>2º proposta: alteração no inciso 2º do artigo 10 da resolução nº1.071/2015 do Confea substituindo a palavra para “todos os títulos do profissional ”.</p> <p>Justificativa : Esta alteração evitará o enfraquecimento das Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho, no sentido desta terem a sua real representatividade, e fazendo prevalecer o desejo e intenção dos profissionais de serem representado pela sua ultima e mais atualizada formação, tal como a maior eficiência da fiscalização profissional</p> <p>Sugestão de Mecanismo de ação.</p> <p>Que o CONP proponha ao plenária do CONFEA a alteração da redação do inciso 2 do artigo 10 da resolução nº1.071/2015 conforme proposto.</p> <p>Que os Creas providenciem a relação atualizada dos profissionais, levando em consideração a todos os títulos do profissional.</p>
<b>ITEM 7 °</b>	<b>PROPOSTA Nº 06/2017 – CCEEST</b>
<b>Conselheiro:</b> Eng. Mecânico e Seg. do Trabalho <b>Sergio Da Silva Julio</b>	
	Participação no II Congresso Luso-Brasileiro de Segurança, Saúde Ocupacional e Ambiental - SsOA 2017
	<p>O Coordenador Eng.Mecânico Seg. do trabalho <b>Sergio Da Silva Julio</b> informou aos membros da CCEEST sobre a Propositura da CCEEST (Coordenadoria da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho)</p> <p>Proposta : Solicita esta CCEEST que, devido á importância do assunto, este Confea possa indicar os Coordenadores ou Representantes de Plenário da CCEEST de cada estado da federação, presidente da ANEST e presidente da SOBES, para estarem presentes no citado evento arcando com custeio das inscrições, passagens e diárias dos indicados.</p>
<b>ITEM 8 °</b>	<b>PROPOSTA Nº 07/2017 – CCEEST</b>



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**SUMULA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-ES.**

<b>Conselheiro:</b> Eng. Mecânico e Seg. do Trabalho <b>Sergio Da Silva Julio</b>	
	Inclusão de participação no SENABOM/2017 em João Pessoa-PB
	O Coordenador Eng.Mecânico Seg. do trabalho <b>Sergio Da Silva Julio</b> informou aos membros da CCEEST sobre a Propositura da CCEEST (Coordenadoria da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho) Proposta : Solicita esta CCEEST que, devido á importância deste evento, o CONFEA possa indicar um representante de cada região administrativa da federação para estar presente no referido evento, arcando com custeio das inscrições, passagens e diárias dos indicados.
<b>ITEM 9 °</b>	<b>PROPOSTA Nº 08/2017 – CCEEST</b>
<b>Conselheiro:</b> Eng. Mecânico e Seg. do Trabalho <b>Sergio Da Silva Julio</b>	
	Envio de representante ao XXI Congresso Mundial de Engenharia de Segurança do Trabalho (XXI World Congress On Safety Health) para trocarem experiência e alterem subsídios de entidades de outros países quanto a solução de problemas e dificuldades na implementação da cultura de prevenção um dos tópicos do marco regulatório da Engenharia de Segurança do Trabalho.
	O Coordenador Eng.Mecânico Seg. do trabalho <b>Sergio Da Silva Julio</b> informou aos membros da CCEEST que foi aprovado o envio de uma comitiva para representar os profissionais do sistema CONFEA/CREA que segue abaixo,. Presidente do Confea; 1 (um) Presidente do Crea; 1 (um) Coordenador Nacional CCEEST; Presidente da SOBES; Presidentes da ANEST; 2 (dois) membros representantes da CCEEST.
<b>ITEM 10 °</b>	<b>PROPOSTA Nº 09/2017 – CCEEST</b>
<b>Conselheiro:</b> Eng. Mecânico e Seg. do Trabalho <b>Sergio Da Silva Julio</b>	
	Alteração da redação do § 2º do art. 10 da Resolução nº 1.071/2015 do CONFEA
	Este item foi discutido no <b>ITEM 06</b> desta súmula.
<b>ITEM 11 °</b>	<b>SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC</b>
<b>Assunto:</b> cadastro de curso –técnico em segurança do trabalho – EAD	
<b>Conselheiro:</b> Eng.Civil e Segurança do Trabalho <b>Eliezer Cristino de Oliveira</b>	
	Prot:76747/2014 Cadastramento de curso Técnico em Segurança do Trabalho. Nível: Médio Unidade: Vitória
	Retirado de pauta – (solicitaram o relatório e voto do local de origem) o Conselheiro não estava presente na reunião
<b>ITEM 12 °</b>	<b>SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC</b>
<b>Assunto:</b> cadastro de curso –técnico em segurança do trabalho – EAD	
<b>Conselheiro:</b> Eng.Civil e Segurança do Trabalho <b>Eliezer Cristino de Oliveira</b>	
	Prot: 76745/2014 Cadastro de curso de Técnico de Segurança do Trabalho Nível médio Unidades:Linhares
	Retirado de pauta – (solicitaram o relatório e voto do local de origem) o Conselheiro não estava presente na reunião.
<b>ITEM 12 °</b>	<b>PROCESSO DE COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL</b>
<b>Conselheiro</b>	
	Prot.: 183.900/2016 Assunto:Poder Judiciário (1ªVara Federal de Franca/SP) X Eng.Florestal José Geraldo Farbis



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**SUMULA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO CREA-ES.**

	Conforme despacho da procuradora do Crea-es Dr. Marluvia Oliveira Santos, e conforme a resolução nº 1.004 de 27 de junho de 2003, do conselho Federal de Engenharia e Agronomia- Confea, que constitui o regulamento para a condução do processo Ético Disciplinar. Assim em cumprimento do artigo 7º desta resolução que dispõe: Art.7º- O Processo será instaurado após ser protocolado pelo setor <b>competente do Crea em cuja jurisdição ocorreu a infração.</b> Assim conforme o disposto acima, a apuração dos fatos será realizado pelo conselho da jurisdição em cuja base territorial tenha ocorrido a suposta infração ao código de ética profissional (Res. N°1004/2003)
<b>ITEM 13 °</b>	<b>ASSUNTOS GERAIS</b>
	O convidado Eng.Civil e seg. do Trabalho <b>Adelar Castiglioni Cazaroto</b> sugeriu que fosse feito um ofício com intuito fazer um termo de parceria com o ministério do trabalho para fornecimento dos dados dos profissionais com a titulação de Engenheiro de Segurança do Trabalho objetivando evidenciar a fiscalização do exercício profissional abrangido pelo o sistema Confea-Crea.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador Eng.Mecânico e Segurança do trabalho **Sérgio Da Silva Julio** encerra os trabalhos, agradecendo a presença de todos, solicitando ao Secretário, **João Gabriel Xavier Lyra**, que lavre a presente súmula que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos.....

Vitória (ES), 13 de Junho de 2017.

	<b>Processo tramitando em outras instancias (Plenário)</b>
<b>Assunto: Solicita Revisão do registro do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	
<b>Conselheiro relator: Eng.Ambiental Nelson Rubens Nascimento Del' Antonio</b>	
	- Protocolo 141642/2015 (30245/2010) – <b>FACULDADE CÂNDIDO MENDES – FACAM. O Conselheiro relator Eng.Ambiental Nelson Rubens Nascimento Del' Antonio fez um despacho a procuradoria jurídica para maior esclarecimento. A Procuradoria Jurídica fez um em caminhamento a CEAP (Comissão de Educação e Atribuição Profissional).</b>
	Eng. Eletricista e Segurança do Trabalho <b>Rogério Nascimento Ramos</b> solicitou que fosse feito um Memorando e encaminhado ao plenário objetivando esclarecer o andamento deste processo tendo em vista que este processo foi enviado em tempo hábil para análise.
	<b>Processo tramitando em outras instancias (Plenário)</b>
<b>Conselheira relatora: Patrícia Brunow Diniz Ribeiro Barbosa</b>	
<b>Assunto: Requer consulta fale conosco (Eng. de Operação).</b>	
	Protocolo 62504/2014 – <b>CONSULTA FALE CONOSCO. Retirado de Pauta /O Conselheiro Eng.Mecânico e Segurança do Trabalho Carlos de Laet Simões pediu vista deste processo.</b>

Eng.Mecânico e Eng.Seg. do Trabalho **Sergio Da Silva Julio**  
(Coordenador)

Eng.Civil e Seg do Trabalho **Marco Antonio de Oliveira**  
(Conselheiro Suplente no exercício da titularidade)

Eng.Ambiental e Segurança do Trabalho **Giuliano Silva Battisti**  
(Conselheiro Suplente no exercício da titularidade)